



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/FMS/2014

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE REFEIÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CASA DE FARINHA S.A., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de aditivo ao Contrato de prestação de serviços n.º 020/FMS/2014, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para produção de refeições, incluindo as etapas de preparo, cocção, armazenamento, distribuição, transporte e o fornecimento de gêneros e produtos alimentícios, alimentos naturais, semi preparado (dietas enterais, suplementos, módulos e fórmulas lácteas) e demais insumos inerentes aos serviços para o atendimento dos pacientes internados, acompanhantes e funcionários do hospital Mendo Sampaio, Maternidade Padre Geraldo, Hospital Infantil Dr. Adailton C. de Alencar, Unidades de Pronto Atendimento, referente** ao Processo n.º 004/FMS/2014, Pregão Presencial n.º 003/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: O **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Manuel Queiroz da Silva, n.º 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o no 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, Médico Ginecologista/Obstetra e Professor da UFPE, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.184.665 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **CASA DE FARINHA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à com sede Av Marechal Mascarenhas de Morais, n.º 4930, Galpão F, Imbiribeira, Recife/PE, telefone (81) 99161-2024/3117-8973, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 07.694.626/0001-94, neste ato legalmente representada por sua bastante procuradora, **a Sra. Valéria dos Santos Silva**, brasileira, solteira, supervisora comercial, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 5.439.293 – SSS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 026.644.464-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 026/2017 GF FMS, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de setembro de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando a inclusão da Fonte de Recurso/Despesa: 562:01 Recursos do Tesouro Nacional.

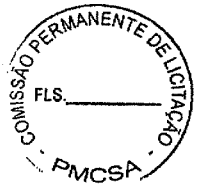
Considerando o Contrato n.º 020/FMS/2014, celebrado em 19 de junho de 2014, e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 19 de junho de 2018, ante, prorrogações, através de Termo Aditivo.

Considerando a solicitação do acréscimo da Fonte de Recurso/Despesa para formalização do 10º Termo Aditivo, qual seja, FONTE DE RECURSO/DESPESA: 562: 01 RECURSOS DO TESOIRO NACIONAL, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

José Carlos de Lima
Secretário de Saúde
Mat. 43067



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 026/2017 GF FMS, datada de 01 de setembro de 2017, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recurso: 562: 01 – Recursos do Tesouro Municipal, conforme dispõe o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de setembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde <i>José Carlos de Lima</i> Secretário de Saúde Mat. 43067	CONTRATADA: CASA DE FARINHA S.A. <i>Valéria dos Santos Silva</i>
TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Gufo Bandeira</i> 052.401.344-64 Mat. 43154	TESTEMUNHA: CPF (MF): <i>Décio Rangel M. Cavalcante Júnior</i> CPE: 103.130.794-84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2º
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2º CPL
EXTRATO DE CONTRATO - EMPRESA: CASA DA FARINHA S.A

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu **representante legal** – RECONHECE e RATIFICA o **10º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/FMS/2014**. **Processo** nº 004/FMS/2014, **Pregão Presencial** nº 003/FMS/2014, **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Contratação – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a inclusão da Fonte de Recurso: 562: 01 – Recursos do Tesouro Municipal, conforme dispões o artigo 65 e parágrafos da Lei nº 8.666/93. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **CASA DA FARINHA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 4930, Galpão F, Imbiribeira, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.694.626/0001-94. **Prazo**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5B4751D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/11/2017. Edição 1958
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>